

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quarta-feira, 07 de Junho de 2023

ANO XXX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4114

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
ELIAS PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidor Geral do Município
RONALT ALVES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
CESAR GASPAS FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º Secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL
VANDERREY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.345 (Selo "Açaí Bom que Só").....Pág. 3
LEI COM-PLEMENTAR Nº 3.346 (Regras para a implantação e a regularização de loteamento)Pág. 3, 4

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Licença Prêmio).....Pág. 4 - 9
DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 9 - 11

CONCURSO PÚBLICO 001/2020

CONVOCAÇÃO (Admissão no serviço público).....Pág. 11, 12
TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL.....Pág. 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIAS (Designações).....Pág. 12
EXTRATO DE CONTRATOS.....Pág. 13
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 13
ERRATA (Termo de apostilamento)Pág. 13

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (CP nº 3/2023.006 SESAN/PMA).....Pág. 14
AVISO DE RESULTADO FINAL (CP nº 3/2023.012 SESAN.PMA).....Pág. 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA (Designações).....Pág. 14
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....Pág. 15
TORNAR SEM EFEITO (Extrato de Contrato nº 017/2023).....Pág. 15
EXTRATO DE CONTRATOS nº 017 e 018/2023.....Pág. 15
ORDENS DE SERVIÇOS (Contratos nº 017 e 018/2023).....Pág. 15, 16
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.06.03.2022.....Pág. 16
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 16

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – CMA

TORNAR SEM EFEITO (duplicidade)Pág. 17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ERRATA DE EDITAL (PE.SRP.2023.009.CMA).....Pág. 17

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.345, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Selo “Açaí Bom que Só” no âmbito do município de Ananindeua, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ananindeua estatui e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Selo “Açaí Bom que Só”, no município de Ananindeua-PA, a ser concedido aos batedores de açaí que atenderem aos critérios dispostos nesta lei.

§ 1º - O Selo disposto no *caput* é de natureza precária e discricionária, com validade de 1 (um) ano, se constituindo como um meio físico que identifica a qualidade do açaí comercializado no estabelecimento.

§ 2º – O Selo será concedido anualmente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC aos batedores de açaí do município de Ananindeua, após a confirmação de atendimento dos critérios nesta lei estabelecidos.

§ 3º - O Selo tem como objetivo demonstrar para a população que a bebida é produzida com qualidade, obedecendo todos os critérios do Decreto Estadual nº 326, de 20 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Para obtenção do Selo “Açaí Bom que Só”, o empreendedor deverá cumprir os seguintes critérios:

I – protocolo do processo de licenciamento na Vigilância Sanitária, após isso deverá ser iniciado o processo de obtenção do selo na SEDEC;

II – realização de curso de capacitação para manipuladores de açaí, a ser disponibilizado ou indicado pela SEDEC;

III – possuir estrutura condizente para o processamento do açaí, na forma dos dispositivos do Decreto Estadual nº 326, de 20 de janeiro de 2012;

IV – realizar todas as etapas do processamento do açaí na forma dos dispositivos do Decreto Estadual nº 326, de 20 de janeiro de 2012.

V – apresentar laudo da análise laboratorial da bebida atualizado, emitido pelo LACEN.

Art. 3º. Para que o empreendedor mantenha o Selo “Açaí Bom que Só” em seu estabelecimento, deverá cumprir com os seguintes requisitos:

I – comprovação do protocolo de licenciamento anual expedido pela Vigilância Sanitária;

II – comprovação da realização de curso de capacitação para manipuladores de açaí, que deverá ser realizado anualmente, a ser disponibilizado ou indicado pela SEDEC;

III – realizar a manutenção da estrutura condizente para o processamento do açaí, na forma dos dispositivos do Decreto Estadual nº 326, de 20 de janeiro de 2012;

IV – realizar todas as etapas do processamento do açaí, na forma dos dispositivos do Decreto Estadual nº 326, de 20 de janeiro de 2012.

V – garantir que o produto comercializado no estabelecimento seja objeto de análise trimestral por laboratório credenciado junto as vigilâncias sanitárias de qualquer município.

Art. 4º. Todos os estabelecimentos que protocolarem o requerimento do Selo “Açaí Bom que Só”, ou que já o possuam, serão passíveis de fiscalização de produção primária, industrialização, armazenagem e distribuição de produtos, nos ditames da Lei Municipal nº 3.209, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 5º. O estabelecimento é obrigado a manter a qualidade da bebida, sob pena de retirada do selo.

Art. 6º. A retirada do selo se dará de forma automática após a constatação de que o estabelecimento não cumpre os dispositivos do Decreto Estadual nº 326, de 20 de janeiro de 2012, e os critérios contidos nesta lei.

Art. 7º. A obtenção do selo se dará, após o cumprimento das exigências contidas no art. 2º, e formalizada ao final com a assinatura de Termo de Compromisso pelo responsável legal do estabelecimento.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC será responsável pelos aspectos técnicos, administrativos e operacionais para a concessão e repasse do Selo “Açaí Bom que Só” bem como por sua confecção emissão. presente Selo, tais como emissão e confecção do Selo.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 06 DE JUNHO DE 2023.

DANIEL BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.346, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece regras para a implantação e a regularização de loteamento de acesso controlado no município de Ananindeua-PA.

A Câmara Municipal de Ananindeua faz saber, que o Plenário aprovou e eu, **Prefeito Municipal de Ananindeua**, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei Complementar, regras para a implantação e regularização de loteamento de acesso controlado no município de Ananindeua.

Art. 2º. Para fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – Loteamento - o parcelamento de glebas, conforme dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e alterações posteriores, e a Lei nº 2.237, de 06 de outubro de 2006 (Plano Diretor do Município de Ananindeua – PDA), e alterações posteriores.

II - Loteamento de acesso controlado - o loteamento cercado ou murado, no todo ou em parte do seu perímetro, conforme dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 1979, alterada pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, compondo-se em unidades autônomas e privativas, organizadas sob a forma de lotes de terra destinados à edificação.

Art. 3º. Os loteamentos de acesso controlado serão destinados a uso residencial, podendo ser admitido o uso comercial, desde que aprovado pela respectiva associação de moradores e proprietários, responsável pela administração do loteamento, respeitando-se eventuais restrições de zoneamento e a legislação municipal.

Parágrafo único - O loteamento poderá possuir acesso controlado se não houver impedimentos de acesso a outros loteamentos ou bairros adjacentes, prejudicando o funcionamento da malha viária ou a prestação de serviços públicos.

Art. 4º. Fica vedado nos loteamentos de acesso controlado, impedir o ingresso de pedestres ou de condutores de veículos não residentes, que se recusarem a se identificar, desde que devidamente monitorados nos controles de acesso.

Parágrafo único - O impedimento de acesso de que trata o *caput* deste artigo, em caso de conflito, ensejará a adoção de medidas civis ou criminais, junto a unidade da Polícia Civil local.

Art. 5º. O pedido para implantação de acesso controlado em loteamento deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – SESAN, via requerimento firmado pela associação de moradores e proprietários, responsável pela administração do loteamento, devidamente instituída e sua manifesta concordância quanto ao livre acesso, nos termos dos arts. 3º e 4º desta Lei Complementar.

§ 1º Em caso de loteamento já existente na data de publicação desta Lei Complementar e que tenha sido implantado em conformidade com a Lei Federal nº 6.766, de 1979 e alterações posteriores o acesso controlado, a pactuação do Termo de Cessão do Direito de Uso poderá ser solicitada, desde que cumpridas todas as diretrizes e requisitos estabelecidos e determinados por esta Lei Complementar e pelos órgãos públicos municipais e autarquias, por meio de requerimento ao Executivo Municipal contendo a seguinte documentação:

- I - estatuto da entidade jurídica instituída para gerenciar o funcionamento do loteamento de acesso controlado, o qual deverá conjugar os proprietários dos lotes com edificações ou não, do referido loteamento ou bairro;
- II - planta do sistema de acesso controlado do loteamento;
- III - planta da portaria;
- IV - protocolo de registro de reclamações e sugestões de cidadãos, residentes no loteamento ou não;
- V - documento que comprove a concordância expressa de mais de 60% (sessenta por cento) dos proprietários de lotes.

§ 2º A avaliação de viabilidade para implantação de acesso controlado em loteamento deverá ser solicitada em requerimento próprio dirigido ao Executivo Municipal.

Art. 6º. A implantação de controle de acesso em loteamento deverá adequar-se e integrar-se ao sistema viário existente ou projetado, vedada a interrupção da continuidade viária pública, principalmente das vias estruturadoras, articuladoras e coletoras de interligação entre bairros ou zonas do município de Ananindeua, sem prejudicar o escoamento normal das águas ou a realização de obras necessárias de infraestrutura.

Art. 7º. Os loteamentos de acesso controlado aprovados terão seus sistemas viários, áreas verdes e sistemas de lazer mantidos como domínio do município de Ananindeua, devendo o uso desses ser devidamente outorgado por concessão de direito real de uso em favor das respectivas associações de moradores e proprietários e transeuntes.

Art. 8º. No Termo de Cessão do Direito de Uso firmado entre o município de Ananindeua e a associação dos moradores e proprietários responsável pela administração do loteamento, deverão constar todas as responsabilidades referentes ao ato, tais como competências, destinação, uso, ocupação, conservação e manutenção dos bens públicos objetos das concessões, bem como as penalidades, em casos de descumprimento, e outros serviços que se fizerem necessários.

Art. 9º. O projeto e a instalação de cancelas ficarão sob a responsabilidade da associação de moradores e proprietários responsável pelo loteamento de acesso controlado, sem implicar quaisquer ônus ao Executivo Municipal.

Parágrafo único - A autorização para utilização de vigilância e monitoramento não armado dentro dos limites do loteamento, será de competência exclusiva de sua associação de moradores e proprietários.

Art. 10. A extinção ou a dissolução de associação de moradores e proprietários responsável por loteamento de acesso controlado ou o descumprimento de quaisquer das condições fixadas nesta Lei Complementar ou nos termos da concessão de uso por ela estabelecidos implicarão na extinção da característica de acesso controlado do loteamento e a abertura imediata das vias.

Art. 11. Fica vedada a associação dos moradores do Loteamento, cobrar taxa administrativa aos proprietários e/ou residentes não associados até a entrada em vigor desta Lei Complementar, salvo em casos de adesão posterior.

Art. 12. Serão consideradas áreas e edificações de uso e manutenção privativas, as áreas e edificações que, por sua natureza, se destinem ao uso privativo de todos os moradores, tais como os muros, as guaritas, os serviços e os equipamentos que guarnecem o loteamento.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da associação de moradores e proprietários responsável pelo loteamento de acesso controlado.

Art. 14. A Prefeitura de Ananindeua poderá promover serviços de infraestrutura, tais como drenagem, pavimentação e saneamento básico nos loteamentos de acesso controlado como forma de prevenção ou reparo decorrentes de eventos naturais.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 06 DE JUNHO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1.322, 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal PRISCILLA DIAS COUTO SAMPAIO, matrícula funcional nº. 6434/3, ocupante do cargo de Odontólogo, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2010/2015, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de abril de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.323, 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal MARIA NILZA DE AVIZ, matrícula funcional nº. 26592/6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2012/2017, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de abril de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.324, 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal ANGELA ACATAUASSU DE OLIVA FERNANDEZ, matrícula funcional nº. 6902/7, ocupante do cargo de Odontólogo, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2006/2011, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de abril de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.325, 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal AUDILENE ROCHA DE LIMA, matrícula funcional nº. 34351/0, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2016/2021, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de abril de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.326, 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal AILA MARGARETH DOS REIS CASSEB, matrícula funcional nº. 25673/0, ocupante do cargo de Analista Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2012/2017 E 2017/2022, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de setembro de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.327, 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal KARIN PAMELA NEVES GOIABEIRA, matrícula funcional nº. 34428/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2016/2021, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de abril de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.328, 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal MICHELE CARDIM DE SOUSA, matrícula funcional nº. 26286/2, ocupante do cargo de Assistente Social, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2012/2017, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 01 de julho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.329, 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal ERIKA MAYUMI VIEIRA SASAHARA, matrícula funcional nº. 7060/2, ocupante do cargo de Enfermeira, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2011/2016, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de abril de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.330, 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BRITO SILVA, matrícula funcional nº. 5761/4, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2011/2016, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 1.331, 08 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal ANA CLAUDIA GUIMARÃES FERREIRA, matrícula funcional nº. 712/8, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2011/2016, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 1.332, 08 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal EDILEIDE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula funcional nº. 7404/7, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2007/2012, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 1.333, 08 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal EDMILSON CORREA QUARESMA, matrícula funcional nº. 6635/4, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2002/2007, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 1.334, 08 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal ÉRIKA DO SOCORRO BORGES CALDAS, matrícula funcional nº. 24693/0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2012/2017, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 1.335, 08 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal HELENA MARIA SILVA DE NAZARETH, matrícula funcional nº. 5233/7, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2014/2019, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 1.336, 08 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal IVANEIDE MARTINS DA CRUZ, matrícula funcional nº. 7405/5, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2007/2012, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.337, 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal IVANEY SOARES RODRIGUES, matrícula funcional nº. 34927/5, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2017/2022, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.338, 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal IZAURA CRISTINA MODESTO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 23311/0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2011/2016, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.339, 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal JOYCE DE NAZARÉ PALHETA IZIDORO, matrícula funcional nº. 16695/2, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2012/2017, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.340, 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal JUREMA MARIA SOUSA MENDES, matrícula funcional nº. 525/4, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio referente ao quinquênio 1999/2004, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.341, 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal KÁTIA CILENE DA SILVA OLIVEIRA VIEIRA, matrícula funcional nº. 7570/1, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2007/2012, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.342, 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal LILIAN DO SOCORRO GUIMARÃES FARIAS, matrícula funcional nº. 6607/9, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2012/2017, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 1.343, 08 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal LUCILENE DA SILVA COSTA, matrícula funcional nº. 6611/7, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2007/2012, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 1.344, 08 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal MARIA DO SOCORRO ROCHA SOUZA, matrícula funcional nº. 7345/8, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2011/2016, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 1.345, 08 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal MARIA DOROTÉA FRANCO MAGALHÃES, matrícula funcional nº. 5762/2, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2001/2006, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 1.346, 08 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal MÔNICA GORETH COSTA RIBEIRO, matrícula funcional nº. 5803/3, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2016/2021, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 1.347, 08 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal NAIARA TOMÉ DE NAZARÉ, matrícula funcional nº. 23705/1, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2016/2021, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 1.348, 08 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal NANSSY THAMYRES PINTO BRANDAO, matrícula funcional nº. 35947/5, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2018/2023, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 1.349, 08 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal NAZARE DO SOCORRO CORDEIRO DO VALE, matrícula funcional nº. 5257/4, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2004/2009, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 1.350, 08 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal NILZA DA SILVA FERREIRA, matrícula funcional nº. 897/4, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio referente ao quinquênio 1996/2001, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 1.351, 08 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal PRISCILA CARDOSO NASCIMENTO, matrícula funcional nº. 3119/7, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2016/2021, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 1.352, 08 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal SANDRA MARIA AGUIAR DE BARROS, matrícula funcional nº. 710/0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2016/2021, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 1.353, 08 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal VIVIANE LOPES GOMES, matrícula funcional nº. 25075/9, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2012/2017, a ser gozada no período de 1º de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 03 – SELJ**

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): ANA CLARA FERREIRA SOARES

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 06/2022 - SELJ, com início em 01/12/2022 e término em 05/06/2023.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELJ

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 06 de junho de 2023.

THIAGO FREITAS MATOSSecretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE**ANA CLARA FERREIRA SOARES**ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 040.489.842-41DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 73.2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com início em 29/03/2022 e término em 05/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA 06 de junho de 2023

THIAGO FREITAS MATOSSecretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE**ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES**ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 702.175.182-65DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) KEILA GARCIA DOS SANTOS, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 410.2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com início em 03/03/2023 e término em 05/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA 06 de junho de 2023

THIAGO FREITAS MATOSSecretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE**KEILA GARCIA DOS SANTOS**ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 045.630.892-06DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) ANDRÉ LUIZ NOBRE DO NASCIMENTO, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 297 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com início em 20/09/2022 e término em 05/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA 06 de junho de 2023

THIAGO FREITAS MATOSSecretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE**ANDRÉ LUIZ NOBRE DO NASCIMENTO**ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 017.667.812-33DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) IZABELE COSTA DE CASTRO, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 332.2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com início em 01/12/2022 e término em 06/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA 07 de junho de 2023

THIAGO FREITAS MATOSSecretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE**IZABELE COSTA DE CASTRO**ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 043.348.482-90DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 24 – SEMAD**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.**ESTAGIÁRIO(A):** CARLA JHULYANE FEITOSA LIMA**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 15/2022 - SEMAD, com início em 14/02/2022 e término em 31/05/2023.**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD****FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 07 de junho de 2023.

THIAGO FREITAS MATOSSecretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE**CARLA JHULYANE FEITOSA LIMA**ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 053.932.342-01**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.PMA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2020 DA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 20.808 de 01 de janeiro de 2021, c/c Decreto nº 002, de 04 de janeiro de 2021.**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 14.868, de 24 de janeiro de 2012 e suas alterações, que regulamentam os dispositivos do Capítulo II, Seção III, Subseção I da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005;**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 586, 04 de abril de 2022, que homologa o resultado final e definitivo do Concurso Público nº 001/2020.PMA;**CONSIDERANDO** os termos do Ofício Interno/ Memorando nº 14.459/2023.**RESOLVE:****Art. 1º CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2020, a comparecerem no dia **16/06/2023**, no horário de **9h** às **10h**, para a Entrega da Documentação Pessoal, Profissional e Comprobatória e realização da Inspeção Médica Oficial, na Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua, localizada no Conj. Cidade Nova II, WE 16, nº 212, Bairro: Coqueiro, nesta cidade.

CARGO 03: TÉCNICO MUNICIPAL / SUPORTE ADMINISTRATIVO / ADMINISTRAÇÃO BÁSICA / SECRETARIADO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
6	GABRIEL MONTEIRO RODRIGUES	02*.93*.77*

CARGO 14: ANALISTA MUNICIPAL / SERVIÇOS ESTRATÉGICOS / SAÚDE / PSICOLOGIA EM SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
6	THAIS LORENA DE SOUSA COSTA	00*.88*.61*

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no dia, hora e local, munidos de todos os documentos originais e cópias, bem como todos os exames conforme especificado no Anexo deste Edital.**Parágrafo Único.** Os modelos de que tratam as declarações relacionadas no Anexo, poderão ser baixadas através do endereço eletrônico: <https://www.ananindeua.pa.gov.br/pagina/199/declaracoes>**Art. 3º** O não comparecimento dos convocados no dia, hora e local definidos neste Edital, implicará na perda de vaga.

Ananindeua - PA, 07 de junho de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração

ANEXO**I – DOCUMENTOS PESSOAIS, PROFISSIONAIS E COMPROBATÓRIOS, ORIGINAIS E 01 (UMA) VIA, A SABER:**

- Carteira de identidade civil ou profissional;
- CTPS;
- CPF/MF;
- Cartão ou documento que comprove a inscrição no PIS/PASEP. No caso de ser o primeiro emprego o convocado deverá apresentar declaração de primeiro emprego (conforme modelo), nesse caso a inscrição será feita diretamente pela Prefeitura de Ananindeua;
- Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento com ou sem averbação de divórcio, quando for o caso;
- Certidão de nascimento do (s) filho (s) até quatorze anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Nível Superior: Diploma de graduação em curso de nível superior compatível com a exigência do cargo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último, devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções; Nível Médio: Certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Curso Técnico, expedido por instituição reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação, quando exigido no edital do concurso público; Nível Fundamental: Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, quando exigido para comprovação de habilitação específica para o cargo;
- Certidão de registro no órgão de classe competente, quando tiver sido exigido no edital do concurso público, com a comprovação de regularidade ou quitação com o mesmo;
- Comprovante de endereço residencial atualizado ou declaração de moradia (conforme modelo);
- Declaração de não acumulação de cargo ou emprego público; OU de acumulação legal acompanhada de declaração OU certidão expedida pelo órgão em que exerce o cargo ou função de emprego público, indicando jornada de trabalho semanal e horário de trabalho (conforme modelo);
- Declaração de não haver sofrido sanção administrativa ou condenação judicial criminal, por sentença transitada em julgado, impeditiva do exercício de cargo ou função de emprego público (conforme modelo);

- o) Declaração de bens patrimoniais e valores que constituem o seu patrimônio, que pode ser cópia da declaração prestada a Receita Federal - Imposto de Renda (conforme modelo);
- p) Certidão de antecedentes criminal, estadual e federal, expedidas pela Justiça Estadual e Federal, respectivamente, devidamente validada;
- q) Foto 3 x 4, de frente;
- r) Currículo Vitae.

Todas as certidões ou declarações quando não assinalados prazos próprios de validade, deverão ser emitidos até três meses antes da data agendada para comparecimento.

II- EXAMES MÉDICOS E CLÍNICOS LABORATORIAIS:

- a) Hemograma completo;
- b) Urina rotina;
- c) Glicemia;
- d) Oftalmológico com laudo;
- e) Psiquiátrico com laudo.
- f) Audiometria tonal, com laudo de médico otorrinolaringologista, específico para os cargos de analista municipal, técnico municipal, professor e pedagogo;
- g) Laringoscopia com laudo especificamente para os cargos de analista municipal, técnico municipal, professor e pedagogo;
- h) Para as Pessoas com Deficiências – PCD necessário laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo o nome e o CPF ou número da carteira de identidade do candidato, além da assinatura, carimbo e número do registro no Conselho Regional de Medicina do médico avaliador.

Todos os exames clínicos e laboratoriais, bem como os laudos médicos deverão ser emitidos até trinta dias antes da data agendada para comparecimento.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.PMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c com o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.868, de 24 de janeiro de 2012 e suas alterações, que regulamentam os dispositivos da Subseção I, Seção III, Capítulo II da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Interno/ Memorando nº 14.459/2023.

RESOLVE:

Art 1º Tornar público o resultado definitivo da análise de Documentação Pessoal, Profissional e Comprobatória e da Inspeção Médica Oficial dos candidatos abaixo relacionados, Concurso Público nº 001/2020.PMA:

CARGO 03: TÉCNICO MUNICIPAL / SUPORTE ADMINISTRATIVO / ADMINISTRAÇÃO BÁSICA / SECRETARIADO					
CLAS SIF	NOME	CPF	DOCUMENTAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUAÇÃO
1	ODALECIO DIAS - PCD	71*.30*.76*	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	ELIMINADO
2	FERNANDA SOUZA COSTA	03*.91*.03*	APTA	APTA	HABILITADA
3	MATHEUS DE SOUZA DIAS	06*.00*.98*	APTO	APTO	HABILITADO
4	GEOVANI OLIVEIRA CABRAL DA PAZ	01*.18*.15*	APTO	APTO	HABILITADO
5	BRUNA NATÉRCIA RODRIGUES LEAL NOGUEIRA	01*.23*.60*	APTA	APTA	HABILITADA

CARGO 12: ANALISTA MUNICIPAL / SERVICOS ESTRATÉGICOS / SAÚDE / ASSISTENCIA SOCIAL					
CLAS SIF	NOME	CPF	DOCUMENTAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUAÇÃO
4	SAMANTHA JAMAICA CASTRO NUNES	68*.60*.15*	APTA	APTA	HABILITADA

CARGO 14: ANALISTA MUNICIPAL / SERVICOS ESTRATÉGICOS / SAÚDE / PSICOLOGIA EM SAÚDE					
CLASSIF	NOME	CPF	DOCUMENTAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUAÇÃO
5	RAFAELA PEREIRA LAMEIRA	00*.01*.40*	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	ELIMINADA

Ananindeua (PA), 07 de junho de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - N.º 0010

05 DE JUNHO DE 2023.

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 20.809 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Designar de acordo com as bases legais vigentes, o servidor **Jose Martiniano Oliveira Neto**, Matrícula 27057, **a partir de 05 de junho de 2023**, para atuar como **Fiscal Do Contrato De Adesão Nº. 010/2023**, cujo objeto versa sobre a contratação da **LK GRÁFICA E CONFECÇÕES LTDA**, para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT e suas demais unidades.

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marisa Elenice Silva Lima

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - N.º 011

11 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 20.809 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Designar de acordo com as bases legais vigentes, a servidor **Dario de Sena Dias**, Matrícula 356344, **a partir de 11 de maio de 2023**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº. 010/2023**, cujo objeto versa sobre a contratação Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Limpeza E Conservação De Fossas da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT e suas demais unidades.

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marisa Elenice Silva Lima

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023– SEMCAT

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Avenida Claudio Sanders 500, Passagem Sueli (posto iccar), Bairro Centro, CEP: 67130-131, Ananindeua-PA.

CONTRATADA SOUZA & CAMARA SERVICOS DE LIMPEZA EM REDE DE ESGOTO LTDA., CNPJ nº 43.867.924/0001-00, estabelecida na Travessa Pará, nº 230, bairro Águas Lindas, município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.020-665.

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE FOSSAS e suas unidades, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Ananindeua.

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 010/2023 – (REFERENTE À 12 MESES) R\$ 17.580,00
(Dezessete mil e Quinhentos e Oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Ação Social

UNIDADE: 10.01 - Secretaria Municipal de Ação Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 0812200152370- Apoio às Ações Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339039 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

SUB-ELEMENTO: 3390399900 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

FONTE: 25000000 Recursos não Vinculados de Impostos

DATA DA ASSINATUR: 11/05/2023.

VIGÊNCIA: 11/05/2023 até 11/05/2024.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marisa Elenice Silva Lima

FORO: Ananindeua/PA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023– SEMCAT

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Avenida Claudio Sanders 500, Passagem Sueli (posto iccar), Bairro Centro, CEP: 67130-131, Ananindeua-PA.

CONTRATADA Empresa **LK GRÁFICA E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.930.520/0001-17, com sede na Travessa Perebeui, nº 1333, Bairro: Pedreira, CEP: 66.083-773, Belém/PA, neste ato representada por Keila Marion Bastos Pinheiro, RG nº.2979703 PC/PA e CPF nº.619.204.102-44

OBJETO: empresa especializada no fornecimento de material gráfico, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, da proposta do Licitante (anexos), da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 2023.001.CMA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Ananindeua.

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 016/2023 – (REFERENTE À 12 MESES) R\$ 82.279,20(Oitenta E Dois Mil, Duzentos E Setenta E Nove E Vinte Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação social

UNIDADE:01 Sec. Mun. De Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400032373 implementação das ações da rede de proteção

NATUREZA DA DESPESA: 335039 outros serviços de terceiros – pessoa ju

SUB-ELEMENTO:3350399900 – demais serviços de terceiros – pessoa ju

FONTEDECURSO:16600000 transferência de recursos do fundo nacional de ass

DATA DA ASSINATUR: 05/06/2023.

VIGÊNCIA: 05/06/2023 até 05/06/2024.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marisa Elenice Silva Lima

FORO: Ananindeua/PA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), referente ao pagamento da 6ª parcela do aluguel social concedido à Sra. Luciene de Castro Conceição, conforme Proc. Administrativo nº. 1.034/2022.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 05 de junho de 2023.

Marisa Elenice Silva Lima

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

ERRATA DE EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 038/2021-SEMCAT/PMA, DE 16 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal nº. 20.809, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a **ERRATA** constante na publicação do extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2021-SEMCAT/PMA, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, nº 4105, de 25 de maio de 2023 pagina 3,

ONDE SE LÊ:

OBJETO: o aditamento do CONTRATO nº. 038/2021, quanto à prorrogação de seu prazo, pelo **período de 03 (três) meses**, ou seja, de 01/04/2023 a 01/07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de Reforma e Ampliação do CRAS CURUÇAMBÁ, do Município de Ananindeua

DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2023.

VIGÊNCIA: de 03 (tres) Meses a contar da data de assinatura.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARISA ELENICE SILVA LIMA

FORO: Ananindeua/Pa

LEIA-SE:

OBJETO: o aditamento do CONTRATO nº. 038/2021, quanto à prorrogação de seu prazo, pelo **período de 10 (Dez) meses, ou seja, de 01/04/2023 a 01/02/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de Reforma e Ampliação do CRAS CURUÇAMBÁ, do Município de Ananindeua

DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2023.

VIGÊNCIA: de 10 (DEZ) Meses a contar da data de assinatura.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARISA ELENICE SILVA LIMA

FORO: Ananindeua/Pa

MARISA ELENICE SILVA LIMA

Fundo municipal de assistência social - FMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 012-2021/SEGEF-PMA.

PROCESSO Nº 5.711/2023

CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF/P.M.A.

CONCEDENTE: G.I. Geotecnologia, Sistema e Aerolevanteamento LTDA, com CNPJ: 08.953.316/0003-71.

OBJETO DO TERMO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº012.2021/SEGEFPMA POR 15 MESES

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA

DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2023.

Assinantes:

CONVENENTE:

Ducival Carvalho Pereira Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONCEDENTE:

Luciano Silva Guimarães
G.I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMA E AEROLEVANTEAMENTO LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023.006 SESAN/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I E II E LIMPEZA URBANA, EM ÁREAS ESPECÍFICAS DEFINIDAS COMO LOTE I E II, QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

Data da Abertura: 12 DE JULHO DE 2023.

Hora da Abertura: 09:00h (Hora Local)

Local da Abertura: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Rodovia BR 316, KM 08, Av. Magalhães Barata nº 1515, Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Edital e Informações: Das 08h00min às 13h00min, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação/PMA, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital

poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 06 DE JUNHO DE 2023

Manoel Palheta Fernandes

Presidente CPL/PMA

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023.012 SESAN.PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - SESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS CIDADE NOVA VI, AURÁ, 40 HORAS, ÁGUAS BRANCAS, ÁGUAS LINDAS, ATALAIA E DISTRITO (PA DO DISTRITO) E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS CANTEIROS NA PA E REFORMA DA PRAÇA NO CONJUNTO GERALDO PALMEIRA – NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA

Após submetida a conferência técnica no setor de engenharia deste município, a Comissão Permanente de Licitação através de seu presidente, torna público o resultado final da licitação acima referida. A empresa **CONSTRUTORA AGRA LTDA, CNPJ Nº 03.194.910/0001-40**, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 55.676.597,09 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e nove centavos), pelos motivos lavrados em Ata.

Ananindeua/PA, 06 DE JUNHO DE 2023

Manoel Palheta Fernandes

Presidente CPL/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA nº 050 de 06 de junho de 2023.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – **DESIGNAR os servidores: DANIELLE SAORI ENOMOTO** (Arquiteta Urbanista, CAU/PA A260276-8); **FERNANDO DE AZEVEDO SIQUEIRA** (Engenheiro Civil, CREA 1519409184); **GUALDINO PIMENTEL RODRIGUES** (Arquiteto Urbanista, CAU/PA A270929-5); **ANA GABRIELA FERRAZ SOUSA** (Arquiteta, CAU/PA A285432-5), para exercerem a função de **FISCAIS** designados no **Contrato nº 016/2023-SESAN/PMA**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AGRA LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura cujo objeto é a **SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DA ORLA DO ICUÍ**, no município e Ananindeua, no Estado do Pará.

II - Os servidores acima designados exercerem todas as atividades inerentes ao objetivo para quais são designados;

III – Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de Maio de 2023

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 06 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

PROCESSO Nº 2.291/2023 – SESAN/PMA

TP. Nº 2/2023.010 -SESAN/PMA

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO ADJUDICATÓRIO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório TP Nº2/2023.010 - SESAN/PMA, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CAMPO DO URUBÚ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **FENIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **39.400.888/0001-95**, com o preço global de **R\$-647.581,84 (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, pelo prazo de execução de 06 (seis) meses e vigência de 07 (sete) meses.

Ao Departamento Jurídico para os ulteriores de Direito quanto à celebração do competente contrato.

Ananindeua (PA), 06 de Junho de 2023.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

TORNAR SEM EFEITO

O extrato referente ao **Contrato nº 017/2023 – SESAN/PMA, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua/PA, de número 4112, dia 05 de junho de 2023**, que tem como objeto a **Execução dos Serviços de Drenagem Superficial e Profunda na Rua do Porto e Rua do Porto 2 – Distrito Industrial - no Município de Ananindeua (PA)**, por ter sido enviado equivocadamente

Ananindeua (PA), 06 de junho de 2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **CRISTIANE B CANAVARRO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: Execução dos Serviços de Drenagem Superficial e Profunda na Rua do Porto e Rua do Porto 2 – Distrito Industrial - no Município de Ananindeua (PA).

PRAZO DE VIGÊNCIA / PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência contratual é de 05 (cinco) meses e o prazo para execução é de 04 (quatro) meses, a contar da data de emissão da ordem de serviço..

VALOR DO CONTRATO: R\$-325.876,28 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 17.512.0010.2.398- Realização de Serviços de Saneamento Básico e Drenagem

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Sub Elemento: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público

R\$-325.876,28

Fonte:10010000 – Recursos ordinários

Fonte:20010000 – Recursos ordinários

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

CRISTIANE BRITO CANAVARRO

PROCESSO Nº 12746/2022-SESAN/PA

TP Nº 2/2022.063 – SESAN/PMA

CONTRATO Nº 017/2023 – SESAN/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa **CRISTIANE B CANAVARRO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, autorizada a iniciar e executar no prazo de 04 (quatro) meses a contar desta data, a **Execução dos Serviços de Drenagem Superficial e Profunda na Rua do Porto e Rua do Porto 2 – Distrito Industrial - no Município de Ananindeua (PA)**, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes no contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 06 de Junho de 2023.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

CIÊNCIA:

CRISTIANE B CANAVARRO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CRISTIANE BRITO CANAVARRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **W.CRAVO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA E CALÇADA NA PASSAGEM VITA MAUÉS, SUPERFICIAL E PROFUNDA PASSAGEM GETÚLIO VARGAS TRECHO 1 E PASSAGEM GETULIO VARGAS TRECHO 2 E MEIO FIO NA PASSAGEM 11 DE JUNHO, PASSAGEM SEM NOME, PASSAGEM 10 DE JUNHO E ALAMEDA BOA ESPERANÇA NO BAIRRO LEVILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA.

PRAZO DE VIGÊNCIA / PRAZO DE EXECUÇÃO: Este contrato terá prazo de execução de 04 (quatro) meses e vigência de 05 (cinco) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$-638.404,17 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 1751200102398 – Realização de Serviços de Saneamento Básico e Drenagem

Natureza da Despesa: 449051 Obras e instalações.

Sub - Elemento: 4490510100 – Obras e Instalações de Domínio Público

Fonte: 15000000- Recursos não vinculados de impostos

Valor Alocado: R\$-638.404,17

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

WELLINSON CRAVO E SILVA

PROCESSO Nº 507/2023-SESAN/PA

TP Nº 2/2023.018 – SESAN/PMA

CONTRATO Nº 018/2023 – SESAN/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa **W. CRAVO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, autorizada a iniciar e executar no prazo de 04 (quatro) meses a contar desta data, **OS SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA E CALÇADA NA PASSAGEM VITA MAUÉS, SUPERFICIAL E PROFUNDA PASSAGEM GETÚLIO VARGAS TRECHO 1 E PASSAGEM GETULIO**

VARGAS TRECHO 2 E MEIO FIO NA PASSAGEM 11 DE JUNHO, PASSAGEM SEM NOME, PASSAGEM 10 DE JUNHO E ALAMEDA BOA ESPERANÇA NO BAIRRO LEVILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes no contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 07 de Junho de 2023.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

CIÊNCIA:

W. CRAVO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

WELLINSON CRAVO E SILVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 012/2022 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **MARTINS ENGENHARIA EIRELI**

OBJETO DO CONTRATO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE UNIDADES DE SAÚDE –REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS SAMAMBAIA E, REFORMA DA UBS CARLOS MARIGHELLA (LOTE 02); NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO DOS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS:

As partes acrescem ao valor contratual, serviços no valor de R\$-351.018,38 (trezentos e cinquenta e um mil, dezoito reais e trinta e oito centavos), sendo R\$-200.614,41 (duzentos mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) para a UBS CARLOS MARIGHELE e R\$-150.403,97 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e três reais e noventa e sete centavos) para a UBS SAMAMBAIA, o que correspondem a um total de 49,50% (quarenta e nove vírgula cinquenta por cento) do valor originalmente contratado, conforme as planilhas de preços, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição e/ou traslado. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Com o presente acréscimo, o valor contratual que era de R\$-790.060,74 (setecentos e noventa mil, sessenta reais e setenta e quatro centavos), passa para R\$-1.060.079,12 (um milhão, sessenta mil, setenta e nove reais e doze centavos).

PRAZO: Em razão dos acréscimos ora aditados, o prazo contratual que expiraria no dia 12 de julho de 2023, fica prorrogado por mais por mais 02 (dois) meses de execução e 03 (três) meses de vigência, tendo como novo prazo final o dia 12 de outubro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 15.451.0009.2.395

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Sub - Elemento: 4.4.90.51.0100

Fonte: 17540002

Valor: R\$-351.018,38

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

JOÃO ALFREDO DE MELO MARTINS JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.06.03.2022-SESAU

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023-SESAU

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ sob Nº **11.941.797/0001-31** e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ sob Nº **11.948.192/0001-89**, ambas com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, Cidade Nova VI, Nº 18, bairro Coqueiro, CEP 67149-810- Ananindeua - PA.

CONTRATADA: EUROVILLE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ SOB O Nº 31.170.049/0001-16, situada à Rodovia BR 316, KM 08, S/N, Centro, CEP 67.033-971, Ananindeua - PA, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Cavalieri França.

OBJETO: locação de imóvel para fins não residenciais situado à Rodovia BR 316, Km 08, S/N, Centro, CEP 67.033-971, Ananindeua - PA, de matrícula 26348, ficha nº 1, livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis e nota do município de Ananindeua, para sediar o COMPLEXO DE SAÚDE DE ANANINDEUA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados para atender as despesas correntes do presente contrato estão previstos na seguinte dotação orçamentaria:

Função Programática: 1030200012.325

Fonte: 16000000 e 15001002

Elemento de Despesa: 333039-10

Valor Anual: R\$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)

Valor Mensal: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)

Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura contratual

Data de assinatura: 06/03/2023.

Signatários: Dayane da Silva Lima (Contratante) e a empresa Euroville Empreendimentos Imobiliários LTDA representada pelo Sr. Guilherme Cavalieri França (Contratada)

DAYANE DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023-SESAU

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, BR 316, KM 08, S/N, CENTRO, CEP 67.033.971, ANANINDEUA COMPLEXO DE SAÚDE DE ANANINDEUA. PA, DESTINADO COMPLEXO DE SAÚDE DE ANANINDEUA.

Memorando 09/2023-SESAU.

A Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo Legal, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023-SESAU**, insere nos autos do Processo Administrativo nº 3124/2021 - SESAU, visando à locação de imóvel urbano para fins não residenciais situado na Br 316, Km 08, S/N, Centro, CEP 67.033.971, neste Município, destinado à instalação da **COMPLEXO DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual e sucessivos períodos, a contar da data de assinatura do respectivo instrumento contratual de locação, perfazendo o valor mensal de R\$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais), com fundamento no disposto no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do Parecer nº 073/2021 ASJUR/SESAU, o qual adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua-Pará, 06 de março de 2023.

DAYANE DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

A Câmara Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições resolve tornar sem efeito, por duplicidade, todas as publicações dessa CMA, publicadas no Diário Oficial nº 4112, de 05 de junho de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de junho de 2023

RUI BEGOT DA ROCHA
PRESIDENTE DA CMA
BIÊNIO 2023-2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA DE EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.SRP.2023.009.CMA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2032-CMA

OBJETO: Registro de preços para posterior aquisição de materiais permanentes (máquinas, utensílios, equipamentos diversos e aparelhos e utensílios domésticos), para atender as demandas da Câmara Municipal de Ananindeua-Pa, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Onde se lê:

13.2 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 12 (DOZE) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, passando a integrar os autos do pregão e poderá requisitar subsídios formais com consulta à Assessoria Jurídica, quando envolver questões jurídicas, ou o órgão licitante, quando envolver questões técnicas.

13.4 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 12 (DOZE) dias úteis.

Leia –se:

13.2 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (DOIS) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, passando a integrar os autos do pregão e poderá requisitar subsídios formais com consulta à Assessoria Jurídica, quando envolver questões jurídicas, ou o órgão licitante, quando envolver questões técnicas.

13.4 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02(DOIS) dias úteis.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Ananindeua (Pa), 07 DE JUNHO DE 2023

BIANCA AMARAL PIEDADE
Pregoeira/CMA